

PGDP INFORMA SOBRE A PUBLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO Nº 013/2018 QUE ALTERA OS PRAZOS REFERENTES À PROMOÇÃO 2017

A UNEB, através da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), comunica que a Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), no uso de suas atribuições, publicou no Diário Oficial do Estado do dia 28.07.2018 (sábado) a Instrução nº 013/2018 que altera os prazos referentes ao processo de Promoção nas carreiras de Analista e Técnico Universitários, conforme abaixo.

FASE / PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 09 06/08/2018	O Secretário da Administração, em conjunto com o Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, deve conferir e validar as listas provisórias recebidas.
Fase 10 07/08/2018	O Secretário da Administração, em conjunto com o Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, deve publicar: a) Lista provisória dos servidores que cumpriram os requisitos para a promoção; b) Lista provisória dos servidores considerados aptos à promoção; c) Lista provisória dos servidores que não foram considerados aptos à promoção, com as respectivas justificativas.
Fase 11 De 08 a 10/08/2018	Período para interposição de Recurso de Primeiro Grau, endereçado à Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho. O recurso deve conter: Requerimento de Direitos e Vantagens (dados de identificação do servidor, nome, matrícula, lotação e órgão de exercício), descrição de motivos, documentos comprobatórios, data e assinatura do requerente.
Fase 12 De 13 a 22/08/2018	A Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho deve analisar e julgar os recursos de primeiro grau.
Fase 13 23/08/2018	A Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho deve encaminhar os resultados dos recursos de primeiro grau para validação do Secretário da Administração em conjunto com o Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação.
Fase 14 24/08/2018	O Secretário da Administração, em conjunto com o Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação, deve validar o resultado do julgamento do recurso de primeiro grau.
Fase 15 25/08/2018	O Secretário da Administração, em conjunto com o Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação, deve publicar o resultado do julgamento do recurso de primeiro grau.
Fase 16 De 27 a 29/08/2018	Período para interposição de Recurso de Segundo Grau, endereçado ao Secretário da Administração. O recurso deve conter: Requerimento de Direitos e Vantagens (dados de identificação do servidor, nome, matrícula, lotação e órgão de exercício), descrição de motivos, documentos comprobatórios, data e assinatura do requerente.
Fase 17	O Secretário da Administração, em conjunto com o Dirigente

De 30/08/2018 a 11/09/2018	Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, deve analisar e julgar os recursos de segundo grau.
Fase 18 12/09/2018	O Secretário da Administração, em conjunto com o Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, publicará o resultado do julgamento do recurso de segundo grau.
Fase 19 De 13 a 14/09/2018	O Secretário da Administração, em conjunto com o Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, após resultado dos recursos de primeiro e segundo graus e conforme o disposto no art. 17 dos decretos nº 15.143 e nº 15.144 ambos de 21 de maio de 2014, deve validar: a)Lista nominal dos servidores que cumpriram os requisitos para a promoção; b)Lista nominal de servidores promovidos por grau; c)Lista contendo o número de matrícula dos servidores que não foram considerados aptos à promoção, com as respectivas justificativas.
Fase 20 15/09/2018	O Secretário da Administração, em conjunto com o Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, após resultado dos recursos de primeiro e segundo graus e conforme o disposto no art. 17 dos decretos nº 15.143 e nº 15.144 ambos de 21 de maio de 2014, deve publicar: a)Lista nominal dos servidores que cumpriram os requisitos para a promoção; b)Lista nominal de servidores promovidos por grau; c)Lista contendo o número de matrícula dos servidores que não foram considerados aptos à promoção, com as respectivas justificativas.